



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CEP 84620



LEI Nº 301/89

DATA - 15 de junho de 1.989.

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de empréstimo para atender a execução de Obras dentro da Programação de 1.989 do Programa de Ação Municipal - PRAM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Mieczislaw Otto - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, para obtenção de crédito até o valor de NCz\$20.000,00 (Vinte mil cruzados novos).

ARTIGO 2º - O Financiamento se destinará exclusivamente para o término da construção de um Ginásio de Esportes Coberto.

ARTIGO 3º - Para melhor execução do contrato, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a caucionar e vincular valores provenientes das // Quotas na Conta de Participação dos Municípios no Imposto Sôbre Circulação de Mercadorias - ICM.

ARTIGO 4º - Para ocorrer o pagamento das parcelas de empréstimo, serão utilizados recursos provenientes da verba consignada no Orçamento Vigente, fazendo-se consignar no Orçamento dos Exercícios seguintes, as Dotações Orçamentárias competentes para ocorrer pagamento de saldo do débito contraído em decorrência desta LEI.

ARTIGO 5º - Esta LEI entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 15 de junho de 1.989.

  
Mieczislaw Otto

Prefeito Municipal

  
Eugênio Charnobay

Secretário Administrativo